



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.234

" CONCEDE SUBVENÇÕES "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às entidades abaixo relacionadas, cujos valores poderão ser pagos integrais e ou parceladamente, durante o exercício de 1.987:

01-Aliança Municipal Espírita de Ibiá-AMEI-Albergue Not.	1.500,00
02-Aliança Municipal Espírita de Ibiá-AMEI-Casa da Sopa	1.500,00
03-Assoc.Assist.à Infância e Maternidade - ASIMATER	10.000,00
04-Associação Comercial e Industrial de Ibiá	1.500,00
05-Associação dos Moradores do Bairro N.S.de Fátima	3.000,00
06-Associação dos Moradores da Região Leste de Ibiá	3.000,00
07-Associação dos Moradores da Região Sudoeste de Ibiá	3.000,00
08-Associação dos Moradores do Bairro São Benedito	3.000,00
09-Associação dos Moradores do Bairro São Dimas	3.000,00
10-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/Ibiá	30.000,00
11-Auxílios a Indigentes e Desvalidos	200.000,00
12-Associação dos Municípios da Micro-Região de Araxá	43.000,00
13-Caixa Escolar da E.E.Dom José Gaspar	1.500,00
14-Caixa Escolar da E.E.Dona Tatá	1.500,00
15-Caixa Escolar da E.E.de Ibiá - 1º Grau	1.500,00
16-Caixa Escolar da E.E.de Ibiá - 2º Grau	1.500,00
17-Caixa Escolar da E.E.José Dias dos Reis	1.500,00
18-Caixa Escolar da E.E.Santa Cruz	1.500,00
19-Caixa Escolar da E.E.São Dimas	1.500,00
20-Centro Cívico Estudantil da E.E.de Ibiá - 2º Grau	1.500,00
21-Conferência Nossa Senhora Abadia	1.500,00
22-Conferência São João	1.500,00
23-Conferência de São Pedro	1.500,00
24-Conselho do Bem-Estar do Menor de Ibiá - COBEMI	20.000,00
25-Conselho Particular de São Vicente de Paulo	1.500,00
26-Corporação Musical Santa Cruz	

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Percival Artur Soares
Secretario